
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SMT.GAB Nº 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT.

CONTRATADA: CITY TRANSPORTE URBANO INTERMODAL LTDA.

OBJETO: Cessão contratual

PROCESSO: 6020.2019/0002109-4

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2019, pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT**, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo **Sr. EDSON CARAM**, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado a **CITY TRANSPORTE URBANO INTERMODAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.116.724/0001-51, por seus representantes legais, ao final qualificados, doravante designado tão somente **CONTRATADA**, tem entre si justo e firmado o presente aditivo, nos termos da autorização constante no respectivo Despacho proferido, e da Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, do Decreto Municipal nº 58.200, de 19 de abril de 2018 e as alterações do Decreto nº 58.541 de novembro de 2018, no que couber, e demais normas aplicáveis, notadamente as Leis Federais nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, artigo 27 § 1º incisos I e II e alterações, Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como demais preceitos legais aplicáveis à matéria, e,

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** participou do procedimento de Chamamento Público nº 6020.2019/0002109-4, culminando na assinatura do Contrato nº 12/19 – SMT.GAB, que delegou a prestação dos serviços de Transporte coletivo urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo no Subsistema Estrutural da Área 3;

CONSIDERANDO que o item 15.5 e subitens do Edital do Chamamento Público nº 6020.2019/0002109-4, permite a transferência do Contrato da Concessão ou controle acionário da Concessionária, bem como a realização de fusões, cisões e incorporações, sem qualquer vedação contratual;

Resolvem firmar o presente termo de aditamento, de acordo com as cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Aditamento a cessão de todos os termos contratuais previstos no Contrato nº 12/19 – SMT.GAB da **CITY TRANSPORTE URBANO INTERMODAL LTDA - CNPJ/MF nº 27.116.724/0001-51** para a **VIAÇÃO METRÓPOLE PAULISTA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 31.974.104/0001-20**, por seus representantes legais, ao final qualificados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Por meio desta cessão contratual, a partir da vigência deste Termo de Aditamento fica transferida a contratação e todas as responsabilidades da **CITY TRANSPORTE URBANO INTERMODAL LTDA** para **VIAÇÃO METRÓPOLE PAULISTA S.A.**, mediante a sub-rogação de todos os direitos e obrigações do cedente, comprometendo-se a prestar todas as garantias necessárias e estipuladas contratualmente.
- 2.2. A **VIAÇÃO METRÓPOLE PAULISTA S.A.**, declara estar ciente e de acordo com todos os termos do Contrato nº 12/19 – SMT.GAB, bem como de todos os anexos que o instruem, e se compromete a cumprir todas as cláusulas e determinações.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DA VIGENCIA

- 3.1. A **VIAÇÃO METRÓPOLE PAULISTA S.A.**, responderá por todos os direitos e obrigações contratuais a partir do dia 30 de abril de 2019.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens, subitens e Anexos do Contrato nº 12/19 – SMT.GAB que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Aditamento, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT



EDSON CARAM
Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes
“CONTRATANTE”



VIAÇÃO METRÓPOLE PAULISTA S.A. “CONTRATADA”

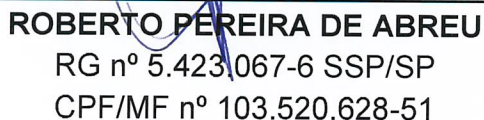


CARLOS DE ABREU
RG nº 2.346.455 SSP/SP
CPF/MF nº 020.329.538-20



VITORINO TEIXEIRA DA CUNHA
RNE nº W208592-9 SE-DPMAF-SO
CPF nº 010.892.508-00

CITY TRANSPORTE URBANO INTERMODAL LTDA



ROBERTO PEREIRA DE ABREU
RG nº 5.423.067-6 SSP/SP
CPF/MF nº 103.520.628-51